

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTO
INTERNACIONAIS

MATÉRIA: Projeto nº 163/2025

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoria a abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 – SME.

PARECER

A Comissão acima mencionada, representada neste ato pelo Vereador Gilbert Gisler - Xepa, relator designado por ela.

Trata-se de matéria que em linhas gerais tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 à SME.

A proposição encontra respaldo na competência legislativa municipal prevista no art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

O projeto não apresenta vícios de iniciativa, uma vez que trata de matéria relacionada à organização e execução de políticas públicas educacionais, de competência do Poder Executivo. Também não há afronta aos princípios constitucionais, nem conflito com normas superiores.

Desta forma, pela sua **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, E REGIMENTALIDADE**, opina-se pela admissibilidade e regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 163/2025, por estar em conformidade com os preceitos legais e constitucionais vigentes, recomendando-se seu encaminhamento às comissões competentes para análise de mérito, com posterior APROVAÇÃO.

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 2025.

Gilbert Gisler
Vereador Gilbert Gisler – Xepa
MDB

